

# EURO-LETTER<sup>(\*)</sup>

N.º 107

Junho de 2003

Esta EuroLetter está disponível em formato pdf [em inglês] em [http://www.steff.suite.dk/eurolet/eur\\_107.pdf](http://www.steff.suite.dk/eurolet/eur_107.pdf)

Tradução portuguesa disponível em: <http://www.steff.suite.dk/eurolet.htm>

Tradução alemã disponível em: <http://www.ilgf.de/ilga-europa/euro-letter/index.htm>

Tradução italiana disponível em: <http://www.trab.it/euroletter>

A Euro-letter é publicada em nome da ILGA-Europa - a estrutura regional europeia da Associação Internacional Lésbica e Gay (*International Lesbian and Gay Association*), pela Secção Internacional da Associação Nacional Dinamarquesa de Gays e Lésbicas, com apoio da Comunidade Europeia - A União Europeia Contra a Discriminação.

**Editores:** *Steffen Jensen, Ken Thomassen, Peter Bryld, Lisbeth Andersen e Soeren Baatrup.*

Para contactar a Euro-Letter:

[steff@inet.uni2.dk](mailto:steff@inet.uni2.dk)

<http://www.steffenjensen.dk/>

Pode receber a Euro-Letter por e-mail (em inglês) enviando uma mensagem sem conteúdo para [eurolletter-subscribe@egroups.com](mailto:eurolletter-subscribe@egroups.com); a partir do n.º 30 a Euro-Letter está disponível na Internet [em inglês], nos endereços <http://www.steff.suite.dk/eurolet.htm> e <http://www.france.qrd.org/assocs/ilga/euroletter.html>.

**A informação contida nesta publicação não reflecte necessariamente a posição ou opiniões da Comissão Europeia.**

Documentos relativos à ILGA-Europa pode ser encontrada na *homepage* da organização, em <http://www.ilga-europe.org>

## NESTE NÚMERO:

- ?? ÚLTIMAS NOVIDADES SOBRE A CONVENÇÃO DA UE
- ?? IGREJA LUTERANA DA LETÓNIA TEME QUE A ADESAO DO PAÍS À UE A IMPEÇA DE APLICAR AS SUAS POLÍTICAS ANTI-HOMOSSEXUAIS
- ?? UE PRESSIONA O GOVERNO DE MALTA A PROIBIR A DISCRIMINAÇÃO CONTRA OS HOMOSSEXUAIS
- ?? GRUPOS RELIGIOSOS PASSAM A TER DIREITO DE DESPEDIR HOMOSSEXUAIS NO REINO UNIDO
- ?? GAYS NO TRABALHO!

<sup>(\*)</sup> A presente versão portuguesa foi preparada com finalidade meramente informativa, não sendo o seu autor tradutor profissional. Assim, e embora tenham sido envidados todos os esforços para assegurar a fidelidade da tradução, esta não deve ser reproduzida sem ser confrontada com a versão inglesa (original) da Euro-Letter. Todas as citações de documentos oficiais que não contenham menção da respectiva fonte são da responsabilidade do tradutor, não dispensando, por isso mesmo, a consulta dos respectivos textos oficiais.

## **ÚLTIMAS NOVIDADES SOBRE A CONVENÇÃO DA UE**

*Pela ILGA-Europe*

Após os debates travados no plenário da Convenção que teve lugar no dia 10 de Junho, a versão revista da Parte I foi publicada, tendo-lhe sido introduzidas as seguintes alterações:

*1) O artigo I-2 (Valores da União) tem agora a seguinte redacção:*

«A União funda-se nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito, e do respeito pelos direitos do Homem. Estes valores são comuns aos Estados-Membros, numa sociedade caracterizada pelo pluralismo, a tolerância, a justiça, a solidariedade e a não-discriminação».

Trata-se de uma excelente novidade! A «igualdade» é colocada na primeira linha, o que tem implicações jurídicas importantes.

*2) O artigo I-3 (Objectivos da União) tem agora a seguinte redacção:*

«3. A União procurará criar uma Europa de desenvolvimento sustentável assente no crescimento económico equilibrado, (...) Combaterá a exclusão social e as discriminações e promoverá a justiça e a protecção social, a igualdade entre mulheres e homens, a solidariedade entre gerações e a protecção dos direitos das crianças».

Mais uma vez é uma boa notícia ver que o «combate à discriminação» é agora considerado um dos objectivos da União!

3) Provavelmente como consequência da inclusão da luta contra a discriminação entre os objectivos da União na Parte I, a Parte III da Constituição (a parte que lida com as políticas da União) foi alterada, tendo-lhe sido aditado um novo artigo III-1a, com a seguinte redacção:

«Na definição e execução das políticas e acções previstas na presente parte da Constituição, a União tem por objectivo combater a discriminação em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual»

4) No que respeita ao artigo III-5 (ex-artigo TCE 13), o debate continua em aberto. Foram apresentadas algumas propostas de alteração com vista à eliminação da referência à unanimidade e à consulta ao Parlamento Europeu para aprovação de medidas destinadas a combater a discriminação. Esta é a nossa maior batalha neste momento: assegurar que o artigo III-5 exija a co-decisão por parte do Parlamento Europeu e se baste com uma votação por maioria qualificada. Os membros da Convenção têm agora até 23 de Junho para apresentar propostas de alteração à Parte III. Isto significa que se tiver bons contactos no Governo este é o momento para insistir nas cartas que já enviou e para assegurar que um número suficiente de pessoas apresenta propostas de alteração. Giscard D'Estaing deixou bem claro que está disposto a ouvir as propostas da Convenção desde que elas representem mais do que a voz de apenas algumas pessoas.

Parece cada vez mais provável que a discussão sobre a Parte III seja prolongada para além do dia 20 de Junho (o prazo para a apresentação de propostas de alteração deixa antever isso mesmo), embora nada seja certo. Se for esse o caso, então as datas conhecidas para a reunião plenária destinada a discutir as alterações que vierem a ser propostas terá lugar nas primeiras semanas de Julho (definitivamente, 9-11 de Julho e possivelmente na semana anterior a essas datas).

## **IGREJA LUTERANA DA LETÓNIA TEME QUE A ADESÃO DO PAÍS À UE A IMPEÇA DE APLICAR AS SUAS POLÍTICAS ANTI-HOMOSSEXUAIS**

*Por Juris Ludvigs Lavrikovs*

No dia 14 de Maio de 2003, o principal jornal diário da Letónia, 'Diena', anunciou que Janis Vanags, o Arcebispo da Igreja Luterana Evangélica da Letónia (LELC - uma das principais congregações religiosas do

país), pretende que o Estado lhe garanta que, no caso de adesão, as convicções e a doutrina da sua Igreja se manterão independentes, antes de anunciar a posição da sua Igreja sobre a adesão da Letónia à União Europeia

Edvards Kussners, director do Gabinete para a Integração Europeia, julga que o Arcebispo tem receio do reconhecimento legal, por parte de alguns países da UE, das uniões de pessoas do mesmo sexo, mas salienta que o direito da UE não irá interferir com as questões internas da Igreja. O Arcebispo da LELC, que vem manifestando há muito tempo fortes atitudes homofóbicas, considera as uniões entre pessoas do mesmo sexo como pecaminosas e disse que, após a adesão à UE, a sua Igreja não poderia implementar a sua resolução respeitante à homossexualidade, o que constituiria uma ameaça significativa à liberdade de religião. Em 1994, a LELC aprovou uma resolução afirmando que os homossexuais «deliberadamente» activos do ponto de vista sexual não podem exercer quaisquer actividades no decurso dos serviços religiosos ao nível paroquiano e ocupar quaisquer cargos na hierarquia da Igreja, e devem também ser excluídos da comunhão eucarística. Contudo, Elmars Ernsts Rozitis, Arcebispo da LELC fora da Letónia, bem como outros ministros Luteranos na Letónia, não partilham da opinião de Vanags.

O Arcebispo Vanags tenciona suscitar a questão da liberdade interna das congregações religiosas na UE no conselho que trata das questões religiosas, que é presidido pelo Primeiro-Ministro e onde participam os líderes das várias comunidades religiosas da Letónia.

Actualmente, a discriminação fundada na orientação sexual não é explicitamente proibida pela ordem jurídica da Letónia, e as uniões de pessoas do mesmo sexo não são legalmente reconhecidas no país. Se a Letónia aderir à União Europeia, será obrigada a transpor a Directiva sobre Igualdade de Tratamento, de 2000, que impõe que todos os Estados-Membros da UE proibam a discriminação fundada na orientação sexual no domínio do emprego. A Letónia realizará um referendo sobre a adesão à UE em 21 de Setembro de 2003.

## **UE PRESSIONA O GOVERNO DE MALTA A PROIBIR A DISCRIMINAÇÃO CONTRA OS HOMOSSEXUAIS**

*Por Karl Schembri, The Independent*

A Comissão Europeia está a pressionar o Governo de Malta para que proíba a discriminação fundada na orientação sexual no local de trabalho, de acordo com as directivas da União.

Embora a legislação laboral de Malta proíba a discriminação em geral, a Directiva do Conselho da UE n.º 2000/78/CE considera que os gays e lésbicas correm maior risco de serem vítimas de discriminação no local de trabalho do que outros grupos e confere-lhes uma protecção especial. A mesma directiva proíbe a discriminação fundada na idade, na deficiência e na religião ou convicções.

«Confirmando que é necessário que a legislação de Malta faça expressa menção a todos os fundamentos abrangidos pela directiva», disse a responsável pela Direcção-Geral do Emprego e dos Assuntos Sociais da Comissão Europeia, Odile Quintin, na passada quinta-feira.

Isto significa que a legislação de Malta deverá proibir especificamente a discriminação e o assédio no local de trabalho dirigidos contra gays e lésbicas. Para além disso, a directiva abrange ainda os sindicatos e as organizações profissionais, impondo-lhes o dever de não discriminarem gays e lésbicas.

A Sra. Quintin esteve em Malta na semana passada para tomar conhecimento dos progressos feitos pelo Governo da ilha na adopção dos diplomas comunitários em matéria de emprego e política social antes da adesão à UE. Numa conferência de imprensa conjunta que teve lugar na passada quinta-feira, e onde esteve presente o Ministro para a Política Social, Lawrence Gonzi, a Sra. Quintin deixou claro que a Comissão pretende que o Governo de Malta adopte a directiva da UE integralmente.

Mas o Governo de Malta recusa implementar integralmente a directiva, alegando que a legislação existente é suficiente para proibir a discriminação contra gays e lésbicas no local de trabalho.

«Todas as formas de discriminação, incluindo a discriminação fundada na orientação sexual, na idade ou na origem étnica ou racial, são ilegais e a interpretação que o Procurador-Geral faz da legislação que foi aprovada pelo Parlamento vai no sentido de que as disposições legais abrangem todos esses fundamentos», afirmou o Dr. Gonzi. «A questão que foi discutida é a de saber se temos de referir expressamente todas essas áreas. A opinião dos peritos jurídicos que nos foi transmitida aqui em Malta é de que não precisamos de ser específicos, a

disposição legal em questão menciona alguns fundamentos a título de exemplos, mas não exclui todos os outros fundamentos. Nós concordamos em estudar melhor o assunto e fundamentar melhor a nossa posição do ponto de vista jurídico para que toda a gente possa ficar segura de que as decisões do nosso Tribunal Constitucional em casos anteriores apoiam esta interpretação».

A Sra. Quintin insistiu: «Para mim trata-se de uma questão de certeza jurídica. Uma vez que a directiva refere expressamente uma série de fundamentos, consideramos que estes fundamentos têm de ser claramente referidos na legislação de Malta».

A associação *Malta Gay Rights Movement* (MGRM) tem vindo, de há um ano e meio a esta parte, a insistir para que a legislação laboral seja adaptada às exigências comunitárias. A organização refere a *Employment and Industrial Relations Act* [Lei sobre o Emprego e as Relações Laborais] e a *Equality Between Men and Women Act* [Lei sobre a Igualdade entre os Homens e as Mulheres], aprovadas pelo Parlamento nos últimos seis meses: nenhuma delas transpôs a directiva. A discriminação e o assédio no local de trabalho fundada na orientação sexual é um problema oculto, afirma a MGRM.

De acordo com um inquérito que realizou no ano passado, 40% dos gays e lésbicas inquiridos afirmaram ter sido vítimas de assédio no local de trabalho, enquanto muitos outros tinham vergonha de expor a discriminação de que eram vítimas. A legislação comunitária imporia o ónus da prova sobre as entidades patronais. Por outras palavras, em acções judiciais que não sejam de natureza criminal, intentadas com fundamento na violação do princípio da igualdade, sempre que se considere que existem provas de que uma tal violação ocorreu, a entidade patronal é que terá de provar que se não verificou qualquer discriminação no caso concreto.

A MGRM levantou a questão num seminário sobre os direitos de gays e lésbicas nos países candidatos à adesão à UE que teve lugar em Bruxelas no início deste mês. «O Governo de Malta mostrou que não pretende implementar adequadamente esta directiva, apesar das declarações claras da Comissão Europeia de que ela faz parte do *acquis communautaire*», disse o Secretário Internacional da MGRM Christian Attard. "Assim sendo, ela deverá ser transposta antes da adesão».

## **GRUPOS RELIGIOSOS PODERÃO PASSAR A TER O DIREITO DE DESPEDIR HOMOSSEXUAIS NO REINO UNIDO**

*Pela GAY AND LESBIAN HUMANIST ASSOCIATION*

Um novo regulamento destinado a proibir a discriminação fundada na orientação sexual no domínio do emprego irá, na prática, fazer crescer essa discriminação, afirma a *Gay and Lesbian Humanist Association* (GALHA - Associação Humanista Gay e Lésbica).

O regulamento, publicado ontem, consagra amplas excepções em benefício de grupos religiosos, que poderão recusar-se a contratar candidatos a emprego homossexuais e despedir pessoas que não se conformem com a «ética religiosa» da organização.

Uma porta-voz da GALHA, Terry Sanderson, afirmou: «O Governo cedeu à pressão dos grupos religiosos e criou uma constituição para os preconceituosos. Ela permite explicitamente que as organizações religiosas recusem empregos aos, e despeçam os, homossexuais. São notícias particularmente más para os padres e vigários homossexuais, que podem agora ser expulsos dos seus empregos com a total aprovação da lei».

O Sr. Sanderson esclareceu que embora as organizações religiosas não pareçam estar a planear uma perseguição em massa contra os padres homossexuais neste momento, nada as impedirá, se o quiserem fazer no futuro, de lançarem uma caça às bruxas em grande escala. «Nós não devemos esquecer que a Igreja Católica está neste momento a decidir se deve proibir os padres homossexuais», disse.

A GALHA salientou que existem centenas de milhares de empregos que são controlados por «organizações com uma ética religiosa», incluindo os muitos milhares de escolas religiosas onde os professores podem ser obrigados a observar algum tipo de teste de moralidade de modo a obterem um emprego.

A esse propósito, Terry Sanderson referiu: «Está a tentar-se agradar aos membros mais extremistas das várias religiões. Qualquer director de uma escola cristã poderá, subitamente, exigir que todas as pessoas que trabalham numa escola religiosa sejam cristãos heterossexuais e casados, e a lei permitir-lhe-á fazê-lo».

A GALHA está particularmente preocupada pelo facto de o dever que recaía sobre os grupos religiosos de provarem a necessidade de reservar empregos para as pessoas da sua própria fé ter sido enfraquecido. Agora basta que eles decidam que um candidato a um emprego não é aceitável porque não se enquadra na doutrina da religião para não serem obrigados a admiti-lo.

«Estamos chocados e alarmados por isto», disse Terry Sanderson. «Trata-se de uma legislação anti-discriminatória que encoraja a discriminação. O Governo foi fraco e cobarde ao ceder à pressão dos extremistas religiosos».

## **GAYS NO TRABALHO!**

*Lésbicas, gays e bissexuais no emprego. Conferência em Estocolmo.*

Todos os dias, em todo o mundo, lésbicas, gays e bissexuais são sujeitos a discriminação, homofobia e violência no local de trabalho. Muitos vêm ser-lhes recusados empregos ou promoções, e muitos não usufruem dos mesmos direitos e benefícios decorrentes da relação laboral de que gozam os seus colegas heterossexuais. Mas as coisas estão a mudar e, em algumas áreas, tanto as entidades patronais como os sindicatos estão a trabalhar em conjunto para criar um melhor ambiente de trabalho para eles. A conferência irá servir para divulgar a investigação que, tanto a nível nacional como internacional, tem sido desenvolvida neste domínio.

Através de seminários e *workshops*, iremos analisar a forma como os sindicatos, as entidades patronais e as ONG lidam com estas questões. Será dada ênfase à situação das pessoas que trabalham no seio de instituições religiosas, nas forças armadas, na polícia, em lares da terceira idade ou no sistema educativo. A conferência é organizada pelos projectos «*Normgiving Diversity*» e «*Homosexuals and Bisexuals in the Care System*», apoiados financeiramente pelo Programa «Equal». Informação complementar sobre estes projectos pode ser encontrada em [www.normgivande.nu](http://www.normgivande.nu) e [www.rfsl.se/equal](http://www.rfsl.se/equal).

### **ONDE?**

A conferência terá lugar no Centro de Congressos Lustikulla, em Estocolmo, na Suécia

### **QUANDO?**

Em 26 de Setembro, entre as 9 e as 17 horas.

### **CUSTOS?**

A conferência é gratuita.

### **QUEM PODE PARTICIPAR?**

Representantes de entidades patronais e sindicalistas a todos os níveis, responsáveis governamentais, investigadores, políticos e ONG.

### **DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO:**

5 de Setembro

### **ALOJAMENTO**

[www.stockholmtown.com](http://www.stockholmtown.com) é um bom lugar para começar a procurar um sítio para pernoitar.

O programa completo pode ser encontrado em:

[www.normgivande.nu](http://www.normgivande.nu) ou [www.rfsl.se/equal](http://www.rfsl.se/equal)

### **PARA MAIS INFORMAÇÕES:**

[info@normgivande.nu](mailto:info@normgivande.nu)

[anette.sjodin@rfsl.se](mailto:anette.sjodin@rfsl.se)